



TERMO DE RENOVAÇÃO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E O INSTITUTO MARIA CLARO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTI PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE AMBOS OS SEXOS, COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS (DEFICIÊNCIA FÍSICA E INTELECTUAL ASSOCIADAS).

Processo SEI N º 3552205.404.00003236/2024-21

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18.013-280, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel, nomeado conforme Portaria Nº 54-2025/DICAF-AP, publicana no Jornal do Município nº 3.825 de 24 de outubro de 2025.

E

O **INSTITUTO MARIA CLARO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.868.962/0001-05, fixada à Rua João Wagner Wey nº 1.240, Bairro Vassoroca, Sorocaba - SP, CEP 18.046-695, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Kiva Janovitch, doravante denominada **CONVENIADA**..

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos/Convênios – LLCC), conforme o art. 199, § 1º, da Constituição da República (CR/88) cc/c o art. 3º, IV e o art. 84, parágrafo único, II, ambos da Lei Federal 13.019/2014, pactuam o presente Termo de Convênio para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 Por meio deste termo, fica o ajuste inicialmente celebrado em 01/11/2024, renovado a partir de 01/11/2025 até 31/10/2026, nos termos da cláusula 2ª do termo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Prestação de serviço multiprofissional especializado em habilitação e reabilitação de



crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com deficiências múltiplas (deficiência física e intelectual associadas) de acordo com o Projeto Básico e o Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 A Secretaria da Saúde repassará à instituição conveniada, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula SEGUNDA, o valor total estimado de **R\$ 678.711,12 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e onze reais e doze centavos)**, a ser repassado conforme cronograma de desembolso abaixo, que serão creditadas em conta bancária da organização celebrante aberta especificamente para esse fim, conforme declarado pela conveniada.

I – Cronograma de Desembolso:

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26
VALOR TOTAL: R\$ 678.711,12					

II – Nenhum repasse ou pagamento será autorizado antes da data de assinatura deste instrumento.

3.2 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	01	3020000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e respectivos aditamentos não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo de Prorrogação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Fomento e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 31 de outubro de 2025.


JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

**Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba**


CARLOS KIVA JANOVITCH

**Diretor-Presidente
Instituto Maria Claro**

Testemunha 1

Nome:

Testemunha 2

Nome: